

Dr. Amaury Lelis Dal Fabro, Professor Titular do Departamento de Medicina Social, FMRP-USP; Prof. Dr. Rodrigo Cardoso de Oliveira, Professor Titular do Departamento de Ciências Biológicas, FOB-USP; Prof. Dr. Roosevelt da Silva Bastos, Professor Associado do Departamento de Odontologia, Ortodontia e Saúde Coletiva, FOB-USP; MEMBROS SUPLENTEs: Profa. Dra. Angélica Maria Bicuio, Professora Titular do Departamento de Pediatría, Faculdade de Ciências Médicas, UNICAMP; Prof. Dr. Adriano Yscoban Fernandes, Professor Associado de Saúde Coletiva, Departamento de Fonoaudiologia, FOB-USP; Profa. Dra. Bella Luna Colombini Ishikiriama, Professora Doutora do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, FOB-USP; Prof. Dr. Augustus Tadeu Relo de Mattos, Professor Doutor do Departamento de Medicina da Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR; Profa. Dra. Cássia Senegaglia, Professora Doutora do Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, FOB-USP. Em cumprimento ao Artigo 185 do Regulamento Geral da USP, a Presidência da Comissão Julgadora caberá ao professor de categoria mais elevada, em exercício na Unidade, com maior tempo de serviço docente na USP. O Concurso terá início no dia 26 de setembro de 2022, às 7h30min na Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisola, 9-75 – Vila Universitária – Bauru – SP (Sala da Congregação). Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA EDITAL

O Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Projeto Mecânico, nas disciplinas: ES925 – Laboratório de Automação Industrial, ES926 – Automação Industrial e ES900 – Redes de Comunicação em Ambiente Industrial, para o Departamento de Sistemas Integrados da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. Seja graduado em Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecatrônica, Engenharia Mecânica ou áreas afins;

1.2.2. Tenha capacidade para ministrar cursos de graduação e pós-graduação na área do concurso;

1.2.3. Tenha capacidade para atuar na pós-graduação no programa de Engenharia Mecânica na área de Mecatrônica;

1.2.4. Tenha potencial para desenvolver projetos de pesquisa nas áreas de sistemas eletromecânicos, automação industrial, aplicações em sistemas mecatrônicos ou eletrificação veicular. É desejável que o candidato demonstre conhecimento em temas como motores elétricos, atuadores, acionamentos e sistemas de propulsão mecânica e elétrica;

1.2.5. Tenha capacidade para orientar trabalhos de graduação e pós-graduação na área do concurso;

1.2.6. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil descrito não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP o Regime de Dedicção Integral, no caso de admissão, poderá ser o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, concretamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concordante, no caso de admissão, com o perfil solicitado, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido a Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-08/2001, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostranorma.php?consolidada=581d_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2001.

2.5. A remuneração por projeto para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.315,38
- b) RTP – R\$ 5.877,38
- c) RDIDP – R\$ 13.357,49

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitacoes.unicamp.br/concurso> no período de 30 (trinta) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrições.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários;
- c.2. currículos vitae at studiorum;
- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou;
- d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

e) plano de trabalho, (para prova específica)

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as pro-

vas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unidade não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato candidato a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Seção de Apoio Administrativo da FEM encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente da Congregação da Unidade para a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no site www.fem.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no site www.fem.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da imparcialidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, dissociando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova específica (peso 1);
- c) prova de títulos (peso 1);
- d) prova de arguição (peso 1);
- e) prova didática (peso1)

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.2.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 02 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 deverão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita dissertativa será eliminatória no caso de comparecem na data de sua aplicação 04 (quatro) ou mais candidatos.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

5.6. A prova escrita será constituída de análise do plano de trabalho, no qual deverá conter um projeto de pesquisa dentro da área de sistemas eletromecânicos, automação industrial, aplicações em sistemas mecatrônicos ou eletrificação veicular, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio e o conhecimento e a aptidão do candidato na área.

5.6.1. Consistirá na entrega de projeto escrito (máximo de 20 páginas no total), no ato de inscrição, e de uma apresentação oral para a banca examinadora no tempo máximo de 30 (trinta) minutos sobre o tema do projeto e a pertinência do plano de trabalho.

5.6.2. Critérios para a avaliação da prova específica: Os examinadores avaliarão a atualidade, coerência, abrangência e domínio do tema do projeto de pesquisa dentro da área de sistemas eletromecânicos, automação industrial, aplicações em sistemas mecatrônicos ou eletrificação veicular.

5.6.3. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc.);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;

q) Assessoria e consultoria;

r) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;

b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

h) Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/ resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato.

5.7.3. A Comissão Julgadora terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo II) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática, única para todos os candidatos, será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A duração didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistirem às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 04 (quatro) ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, os candidatos serão classificados pelo seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) os considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores nos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado após a realização de cada prova e aberto ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. O relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora, o Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluídas das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetuado sucessivamente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CID), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Serão eliminados do concurso público o candidato que:

a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recurso extemporâneo não será recebido.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.zug.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.fem.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas no concurso, tanto para o período diurno como para o noturno, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (Item 3.2 "c" e "e") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Seção de Apoio Administrativo da FEM. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/2013, e Normativa Interna da FEM (R. Co. 032/2014, R. Co. 311/2019, R. Co. 070/2020, Deliberação nº 118/2022 – CONGREGAÇÃO/FEM e Deliberação nº 211/2022 – CONGREGAÇÃO/FEM), que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Engenharia Mecânica para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/2013 poderá ser obtida no site www.zug.unicamp.br ou junto à Seção de Apoio Administrativo da FEM que também poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

- ES925 – Laboratório de Automação Industrial
- Conceitos básicos de CLPs.
- Introdução à linguagem de programação Ladder
- Simulação usando os kits didáticos
- Aacionamento de cilindro pneumático/hidráulico
- Utilização/programação de interface homem/máquina (IHM)

- Memórias, contagem e temporização;
- Operações matemáticas usando Ladder
- ES926 – Automação Industrial
- Automação pneumática, Aplicações industriais.
- Circuitos eletrohidráulicos e eletropneumáticos industriais.

- Sensores e transdutores. Sensores óticos, de presença, chaves de fim-de-curso, fotoelétricos, reflexivos, Luminiscência, de barreira, indutivos, capacitivos.
- Pneumática. Introdução a Controladores Lógicos Programáveis (CLPs).
- CLPs: Arquitetura Básica, Modos de Operação, Linguagem LADDER, Textuais e em Bloco.
- Linguagem Sequencial Flow Chart (SFC) ou GRAFEC.
- Análise, modelagem e controle por Redes de Petri.
- Sistemas de Comando Numérico (NC, CNC, DNC), Programação.
- Automação da Manufatura e sistemas de fabricação.
- Células de manufatura e Sistemas flexíveis de manufatura (SFM).

- Redes de Automação Industrial: aspectos básicos de programação em tempo real; fundamentos da comunicação industrial; modelos OSI.
- Redes de sensores, redes de dispositivos e redes de campo.
- Sistemas Supervisórios e Interface Homem-Máquina (IHM).

Anexo II - Bibliografia
 ES295 - Laboratório de Automação Industrial
 • Engenharia de Automação Industrial, Cícero Couto de Moraes e Plínio L. Castrucci, LTC, 347p, 2007.
 • Automação Hidráulica, Arvelho B. Filho, Erica, 284p, 2006, BA629.8042 F441a.
 • Automação Eletropneumática, Nelson G. Bonacorso e Valdir Noll Erica, 138p, 2005, BA629.8045 B64a.
 • Principios de Mecatrônica, João M. Rosário, Prentice Hall, 356p, 2005.
 ES296 - Automação Industrial
 • Engenharia de Automação Industrial, Cícero Couto de Moraes e Plínio L. Castrucci, LTC, 347p, 2007.
 • Automação Hidráulica, Arvelho B. Filho, Erica, 284p, 2006, BA629.8042 F441a.
 • Automação Eletropneumática, Nelson G. Bonacorso e Valdir Noll Erica, 138p, 2005, BA629.8045 B64a.
 • Principios de Mecatrônica, João M. Rosário, Prentice Hall, 356p, 2005.
 ES290 - Redes de Comunicação em Ambiente Industrial
 • ALVES, José Luiz Loureiro. Instrumentação, controle e automação de processos. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ, LTC, 2012, 201 p. ISBN 9788521617624.
 • CAMPOS, Mano. Cesar M. Massa de Campos - Controle tipos de equipamentos e processos industriais. São Paulo, SP: Edgard Blücher, 2010, Edição 2nd ed. ISBN: 97885521025524
 • Garcia Claudio, Controle de Processos Industriais, Ed. Blucher, 2017, E-book (BAE).
 • Kurose, James E. Computer networking: a top-down approach, 2015, ISBN - 9780133594105.
 • Deon Reynolds, Steve Mackay, Practical Industrial Data Communications, 2004.
 • ANDREW S. TANENBAUM, "Redes de Computadores", ed. Campus (2003).
 • ROSHAN, P. e LEARY J. "Wireless Local-Area Network Fundamentals", Cisco Press; 1st edition, ISBN: 158705073, 2004.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Odontologia
 EDITAL Nº 106/2022-DTAD-FO/CAT – CONVOCAÇÃO
 O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Odontologia do Campus de Araraquara da UNESP, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora, no âmbito das provas de Teórica I, Teórica II, Dentística I, Dentística II, objeto do Edital nº 079/2022-DTAD-FO/CAT, para provista e ser realizado no período de 19 a 20 de setembro de 2022 com início às 08:00 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala 648 – 6º Andar desta Faculdade, sito à Rua Humaitá, nº 1680 – Centro – Araraquara-SP – CEP 14801-903, os candidatos deverão atender para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Nº inscrição – Nome do Candidato – R.G. nº
 001 – Fabiana Almeida Curylofo Zotti – 46.003.517-4
 002 – Kamille de Figueiredo Pereira – 46.760.224-4
 Nº Edital nº 277/2022-FO/CA.

Araraquara, 12 de setembro de 2022.
 Clovis Molina Júnior,
 Diretor Técnico de Divisão.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2022-DTAD-FO/CA.
 O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO CAMPUS DE ARARAQUARA DA UNESP, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na Área de Odontologia – Sistema Odontológico Ortodontia e no Conjunto de Disciplinas de Ortodontia Preventiva I e Ortodontia Preventiva II, Ortopedia Funcional dos Maxilares junto ao Departamento de Ortopedia e Clínica Infantil da Faculdade de Odontologia do Campus de Araraquara, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Faculdade, sito na Rua Humaitá, nº 1680 – 5º andar, para anuência à contratação.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado, deixar de entrar em exercício, acarretará a perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.
 SEQUE: CLASSIFICAÇÃO – NOME DO CANDIDATO - R.G. nº
 1.1 – KARINA TOSTES BORSATO – 8.333.951.
 Nº Edital nº 260/2022-FO/CA.
 Araraquara, 12 de setembro de 2022.
 Clovis Molina Junior
 Diretor Técnico de Divisão

CAMPUS DE ASSIS

Faculdade de Ciências e Letras de Assis
 CAMPUS DE ASSIS
 FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS
 EDITAL Nº 270/2022-FCL/CA
 (Processo nº 45/2022)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp - Campus de Assis, torna pública a COMPOSIÇÃO DEFINITIVA DA Banca Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente com titulação mínima de Doutor em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na Área de Conhecimento Psicologia Social, junto ao Departamento de Psicologia Social, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, objeto do Edital nº 091/2022-FCL/CA, conforme a relação abaixo, divulgada no Edital nº 266/2022-FCL/CA.

Membros Titulares:
 - Dr. Deivis Perez Bispo dos Santos – Unesp - Campus de Assis;
 - Dra. Letícia Dal Picolo Dal Secco de Oliveira – PUC - Campus de Poços de Caldas;
 - Prof. Dr. Henrique Tahan Novaes – Unesp - Campus de Marília.

Membros Suplentes:
 - Dra. Cláudia Aparecida Valdeirama Gomes – Unesp - Campus de Assis;
 - Dra. Débora Cristina Fonseca – Unesp - Campus de Rio Claro;
 - Profa. Dra. Livia Gomes dos Santos – Universidade Federal de Goiás.

EDITAL Nº 271/2022-FCL/CA.
 (Processo nº 570/2022)

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras da Unesp - Campus de Assis, torna pública, a deliberação "Ad Referendum" da Congregação, de 09/09/2022, NEGANDO provimento aos recursos, impetrados pelos candidatos Jaqueline Medeiros Silva Cabralte, RG: 10536765, e Renan Vieira de Santos Barreto, RG: 16260498, referentes ao Edital nº 262/2022-FCL/CA - Análise de Inscrições do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de

Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na Área de Conhecimento Psicologia Social, junto ao Departamento de Psicologia Clínica, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, objeto do Edital nº 184/2022-FCL/CA.

Nos termos do Edital nº 262/2022-FCL/CA, o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) poderá ser disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design
 EDITAL Nº 114/2022-STGP – Banca Examinadora Definitiva O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design DAVULGA a composição da Banca Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de um cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 70/2022-STGP, área de conhecimento "Engenharías", junto ao departamento de Artes e Representação Gráfica da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Câmpus de Bauru conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
 - Profa. Dra. Vânia Cristina Pires Nogueira Valente;
 - Prof. Dr. Robinson Mafalda;
 - Profa. Dra. Lea Cristina Lucas De Souza.

MEMBROS SUPLENTEs:
 - Prof. Dr. Marco Antonio Rossi;
 - Profa. Dra. Denise Dantas.
 (Processo 331/2022)

Faculdade de Engenharia
 FACULDADE DE ENGENHARIA
 EDITAL Nº 289/2022-STGP/FE – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Bauru, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, na área do conhecimento: Engenharia de Produção, objeto do Edital nº 62/2022-STGP/FE, para as provas, a serem realizadas nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2022, com início às 08:00 do primeiro dia, nas dependências do Auditório do prédio da Pós-graduação desta Faculdade de Engenharia, sito à Avenida Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01 - Vargem Limpa, Bauru - SP.

ORDEM DE INSCRIÇÃO NOME - RG:
 - RAFAEL MATOS DE DEUS - 429498366
 - FABRILIA MAGALHÃES - 440509828
 - CAMILA FABRICIO POLTRONIERI - 345311668
 - MARINA BORGES LIMA FANTTI - 43552211
 - JOÃO VICTOR ROJAS LUIZ - 478911567
 - SANDRO ALBERTO VIANNIA LOREDO - 202981472
 - EDVALDO JOSE SCOTON - 175260965
 - VIVIAN KARINA BIANCHI - 286750461
 - EDUARDO JOSE PEREIRA MARTINS - 45508185
 - ALEX CAMILLI BOTTENE - 350593735

Os candidatos deverão comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital (inclusive cópia simples do Currículo Lattes, com documentos comprobatórios impressos); não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.

Proc. nº 136/2022-FE-(Bauru)
 Retificação do Edital nº 208/2022 - STGP/FC, publicado no D.O.E. de 18-08-2022, p.315, onde se lê:

"ANEXO I
 PROGRAMA
 9, Hormônio e Reguladores Vegetais"
 Leia-se:
 "ANEXO I
 PROGRAMA
 9, Controle do Florescimento"
 (Processo 558/2022-FC/Bauru)

EDITAL Nº 221/2022-STGP - Comissão Examinadora
 A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências DAVULGA a composição da Banca Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 194/2022-STGP nas áreas Ciências Exatas e da Terra e Engenharias, sub-área de conhecimento Química, Engenharia Química, Engenharia de Produção, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica, no conjunto de disciplinas: Economia e Organização Industrial (empreendedorismo) e Princípio de Gestão da Produção e Logística, Química ambiental II, junto ao Departamento de Química da Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru., conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
 - Prof. Dr. Klepper de Oliveira Rocha
 - Prof. Dr. Daniel Rinaldo
 - Prof. Assoc. Luiz Carlos da Silva Filho

MEMBROS SUPLENTEs:
 - Prof. Dr. Flavio Junior Citres
 - Prof. Dr. João Roberto Fernandes
 - Prof. Assoc. Gilbert Bannach

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, títulos ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Não sendo impugnada, ou não sendo acolhida a impugnação, fica mantida a composição da Comissão Examinadora supracitada para a prática dos atos que lhe couber, passando à correr o prazo de 48 horas para deferimento ou indeferimento das inscrições efetuadas.(Processo nº 941/2022)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agrônômicas
 Câmpus de Botucatu
 Faculdade de Ciências Agrônômicas
 Despacho do Diretor de 12-9-2022

Torna sem efeito a publicação do DO. de 10-9-2022, página 566 que tratou – Convocação para entrega de documentos do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, referente ao Edital nº 97/2022 no conjunto de disciplinas: Microbiologia Geral e Microbiologia, nas áreas de Agronomia, subárea Fitossanidade (Fitopatologia ou Microbiologia Agrícola) e Recursos Florestais e Engenharia Florestal, subárea Silvicultura (Proteção Florestal), junto ao Departamento de Proteção Vegetal da Faculdade de Ciências Agrônômicas do Câmpus de Botucatu.

DESPACHO DADT/FA/CF, de 12-9-2022
 HOMOLOGANDO ad referendum da Congregação o RESULTADO FINAL do concurso público para contratação de 1 Professor Substituto no conjunto de disciplinas: Microbiologia Geral e Microbiologia, junto ao Departamento de Proteção Vegetal (Edital 97/2022-FCA-Abertura de Inscrições), conforme Edital 132/2022-STGP-FCA-Resultado Final, publicado no D.O.E. de 09-9-2022, página 278, Executivo-Seção I, (Processo 631/2022-FCA-CB)

DESPACHO DADT/FA/CF, de 12-9-2022
 HOMOLOGANDO ad referendum da Congregação o RESULTADO FINAL do concurso público para contratação de 1 Professor Substituto no conjunto de disciplinas: Microbiologia Geral e Microbiologia, junto ao Departamento de Proteção Vegetal (Edital 97/2022-FCA-Abertura de Inscrições), conforme Edital 132/2022-STGP-FCA-Resultado Final, publicado no D.O.E. de 01-9-2022, página 278, Executivo-Seção I, (Processo 631/2022-FCA-CB)

Edital nº 136/2022-STGP/FA – Convocação para entrega de documentos

Convocando o candidato abaixo, habilitado concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto, referente ao Edital nº 97/2022 - Abertura de Inscrições, no conjunto de disciplinas: Microbiologia Geral e Microbiologia, nas áreas de Agronomia, subárea Fitossanidade (Fitopatologia ou Microbiologia Agrícola) e Recursos Florestais e Engenharia Florestal, subárea Silvicultura (Proteção Florestal), junto ao Departamento de Proteção Vegetal da Faculdade de Ciências Agrônômicas do Câmpus de Botucatu para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Edital, na Seção Técnica de Gestão de Pessoas - Centro de Serviços Compartilhados situada na Rua Professor Doutor Mauro Rodrigues de Oliveira, s/nº – UNESP – Câmpus de Botucatu, Rua Rio Itaipava, os documentos necessários para fins de contratação, de acordo com as condições exigidas no Edital 97/2022-STGP-FCA - Abertura de Inscrições

O não envio dos documentos no prazo estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou consultado e contratado deixar de entrar em exercício terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação em concurso público.

1º Inlo Massaharu Maruyabashi - 233804389
 DESPACHO DADT/FA/CF 40, de 12-9-2022
 HOMOLOGANDO ad referendum da Congregação o RESULTADO FINAL do concurso público para contratação de 1 Professor Substituto no conjunto de disciplinas: Fertilidade do Solo; Análise Química de Solos, Plantas e Fertilizantes, Fertilidade do Solo e Fertilizantes, junto ao Departamento de Ciência Florestal, Saneamento e Ambiente (Edital 94/2022-FCA-Abertura de Inscrições), conforme Edital 132/2022-STGP-FCA-Resultado Final, publicado no D.O.E. de 06-9-2022, página 238, Executivo-Seção I, (Processo 627/2022-FCA-CB)

Edital Nº 137/2022-STGP-FCA
 RESULTADO FINAL

O Diretor Técnico de Ciências Agrônômicas da UNESP – Câmpus de Botucatu, torna público o RESULTADO FINAL do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 (um) Professor Substituto referente ao Edital nº 98/2022-STGP-FCA- Abertura de Inscrições, na área de Agronomia, subárea Tecnologia de Alimentos na disciplina: Tecnologia de Produtos de Origem Animal, junto ao Departamento de Produção Vegetal da Faculdade de Ciências Agrônômicas do Câmpus de Botucatu, conforme segue:

CANDIDATOS APROVADOS: Número de Inscrição - Nome - RG - Média Final - Classificação:
 1 – Juliana Arruda Ramos - 433331562 – 7,9 - 1º
 Examinador I - Escrita / Títulos / Didática / Média
 Examinador 1: 8,1 / 7,5 / 16,0 / 8,0
 Examinador 2: 8,5 / 7,35 / 16,0 / 8,0
 Examinador 3: 8,0 / 7,35 / 16,0 / 7,8

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS/AUSENTES: Número de Inscrição - RG:
 2 - 351395325;
 3 - 326604698;

Causa recursal no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Ciências Agrônômicas do Câmpus de Botucatu e protocolado na Seção Técnica de Comunicações desta Faculdade, (Processo nº 647/2022-FCA-CB)

Faculdade de Medicina

DESPACHO DA DIRETORA DA FMB
 AD REFERENDUM DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA, manifeste-me favorável à homologação do edital de inscrição da candidata FERNANDA DONO FUKUSHIMA - RG: 15.640.727-9 para o concurso público para obtenção do Título de Livre-Docente em Terapia Antálgica e Cuidados Paliativos, junto ao Departamento de Especialidades Cirúrgicas e Anestesiologia da Faculdade de Medicina de Botucatu – UNESP, referente ao edital nº 16/2022-FMB/DTA-SA.

Edital Nº 66/2022 - STGPFM
 Acham-se abertas os termos do Despacho nº 83/2022 de 27/7, publicado no DOE de 28/01/2022 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 98/2021, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2022, em jornada de trabalho sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Clínica Médica, sub-área de conhecimento Nefrologia e na disciplina/conjunto de disciplinas:

Nefrologia - Medicina Interna II, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

O candidato deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
 1.1. o salário de Professor Substituto é de R\$ 2.315,33, correspondente à referência MS-31, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES
 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/, no período de 15/09/2022 a 29/09/2022, no horário das 00:00 às 23:59 horas, observado o horário de Brasília.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico, realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais), recebido no Banco do Brasil, agência 0556 – CC 130185-3 – UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concursos, CNPJ: 08.031.918/0019-53, por transferência bancária ou depósito identificado.

2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
 3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina que tenham, no mínimo, título de Doutor e Residência Médica em Clínica Médica reconhecida pelo CRM e Residência Médica em Nefrologia reconhecida pelo CRM. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área, subárea do conhecimento à qual se integra a disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.2. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação – CNE;

3.1.4. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.2. Serão exigidas quanto à formação e a experiência: graduação em Medicina que tenham, no mínimo, título de Doutor e Residência Médica em Clínica Médica reconhecida pelo CRM e Residência Médica em Nefrologia reconhecida pelo CRM.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível, caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
 4.1 Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato "Portable document format" (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação por foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou Temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

4.1.2. Comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação, (quando for o caso).

4.1.3. Nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária na área do candidato do sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vs originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007
 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (inquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percabam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

1 - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1, deste Edital.

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, de 0h às 15h/09/2022 às 23h59 do dia 16/09/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/ (no campo INFORMACOES COMPLEMENTARES do formulário de inscrição), RE e aceitar o requerimento

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários a sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 20/09/2022, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contanto a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
 6.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 48 (quarenta e oito) horas depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado o site da Unidade o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

6.1.1. Será publicada, no Diário Oficial do Estado - DOE, Poder Executivo - Seção I, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.

6.1.2. O candidato poderá requerer no seguinte endereço eletrônico: https://inscricoes.unesp.br no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recusa.

7. COMISSÃO EXAMINADORA
 7.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

7.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino ou Coordenação de Curso, e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária, depois de encerradas as inscrições.

7.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

7.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao link de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

7.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Comissão Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.6. Ter legitimidade para apresentar a impugnação:
 a) qualquer candidato com inscrição deferida;
 b) membro da Congregação da Unidade Universitária;
 c) membro da própria Comissão.

7.6.1. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

7.6.2. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

7.6.3. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar, ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.6.4. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar, ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.6.5. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar, ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.6.6. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar, ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.6.7. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar, ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida). Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

7.6.8. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá